

Zanin vota contra revisão da vida toda, e ação pode voltar ao STJ

# Zanin vota contra revisão da vida toda, e ação pode voltar ao STJ

Cristiane Gercina

**SÃO PAULO** O ministro Cristiano Zanin votou contra a revisão da vida toda do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) em novo julgamento do caso no plenário virtual do STF (Supremo Tribunal Federal). Zanin também defende a volta da ação para o STJ (Superior Tribunal de Justiça), para nova análise.

A revisão da vida toda é um processo judicial na qual os aposentados do INSS pedem para incluir no cálculo da aposentadoria salários antigos, antes do Plano Real, pagos em outras moedas.

A correção foi aprovada no STF em dezembro passado, por 6 votos a 5.

A ação seria devida em razão de um erro ocorrido na reforma da Previdência de 1999, quando a regra de cálculo definida para segurados que já estavam no mercado de trabalho e, portanto, contribuindo para a Previdência, ficou pior do que para os que estavam começando a contribuir.

Para o STF, o INSS deve sempre pagar o melhor benefício, como a corte já havia decidido em outro julgamento. Além disso, não é possível que regra melhor seja oferecida a novos segurados da Previdência, prejudicando quem já contribuía, quando ocorrem reformas dos benefícios.

Em seu voto, Zanin solicita que o caso retorne ao STJ porque, para ele, assim como para os ministros contrários à tese no julgamento de dezembro, o Tribunal Superior não observou o que diz o artigo 97 da Constituição.



Cristiano Zanin, que votou contra a revisão da vida toda do INSS em novo julgamento no STF. Gustavo Moreno - 17 ago. 23/SCO/STF

Nesse caso, para tornar uma lei inconstitucional, é preciso maioria absoluta levando em consideração o número de ministros da corte ou do órgão julgador.

Caso seu voto seja vencido — e a ação não seja julgada novamente no STJ —, Zanin fará a modulação dos efeitos do pagamento dos atrasados. Para ele, o INSS deve pagar os valores retroativos tendo como base a publicação da ata de julgamento da ação, que é o dia 13 de dezembro de 2022.

Sua justificativa é preservar o equilíbrio financeiro do INSS e a sustentabilidade do sistema previdenciário.

"Nesse sentido, o excepcional interesse social que jus-

tifica a modulação de efeitos da decisão deve ser pensado, também, a partir prisma do equilíbrio atuarial e financeiro da Previdência Social, ou seja, da sustentabilidade do sistema previdenciário e do interesse público subjacente. Ao assim fazê-lo, esta Suprema Corte estará protegendo o interesse de todos os segurados do INSS", afirma.

Os ministros estão analisando recurso do INSS contra a decisão de dezembro de 2022, chamados de embargos de declaração. Além de pedir a nulidade do julgamento no STJ, o INSS também solicitou que fosse definida uma data de referência para o pagamento dos atrasados.

O instituto diz que teria de rever 88 milhões de beneficiários — argumento rebatido por especialistas. As ações do tipo em trâmite na Justiça estão paradas desde julho, quando Alexandre de Moraes acatou pedido da Previdência. Os casos só serão liberados ao fim do julgamento.

A opinião de Zanin diverge da de Moraes, que confirmou a revisão, mas também modulou o pagamento dos atrasados, com a data de referência sendo o próprio julgamento do STF, em 1º de dezembro de 2022.

A ministra Rosa Weber deixou seu voto antes de se aposentar. Ela diverge de Moraes, mas amplia os atrasados,

passando a contá-los de 2019, data do julgamento no STJ.

Contra o voto do relator, no entanto, já há três ministros, porque o presidente da corte, Luís Roberto Barroso, também votou a favor da opinião de Zanin. Faltam ainda as avaliações de Luiz Fux, Gilmar Mendes, Edson Fachin, Kassio Nunes, André Mendonça, Cármen Lúcia e Dias Toffoli.

Os riscos de o julgamento voltar ao STJ existem, já que Zanin poderá puxar a maioria dos votos. A decisão de 2022 foi apertada, e a tese venceu por um voto. Na ocasião, a opinião de Marco Aurélio — a favor da revisão — foi levada em conta, mesmo já estando aposentado. O voto de Mendonça ficou de fora.

Com isso, o INSS ganharia mais prazo para pagar a revisão, caso ela seja novamente confirmada.

Para a advogada Adriane Bramante, presidente do IBDP (Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário), o voto de Zanin é "desarrazoado". A especialista diz, no entanto, que é preciso aguardar as opiniões dos demais ministros e a finalização do julgamento.

O advogado João Badari, que atua como amicus curiae (amigo da corte) na ação pelo Ieprev (Instituto de Estudos Previdenciários), contesta os argumentos do ministro e protocolou uma questão de ordem urgente. Segundo ele, houve uma falha.

A falha diz respeito ao fato de que não houve omissão do ministro Ricardo Lewandowski ao julgar o caso antes de se aposentar.

“O excepcional interesse social que justifica a modulação de efeitos da decisão deve ser pensado, também, a partir prisma do equilíbrio atuarial e financeiro da Previdência Social

Cristiano Zanin ministro do STF

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Folha de S. Paulo

Seção: Mercado Pagina: 1